



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

LEI 260/2006 de 31 de Março de 2006.

Institui a Comenda Prefeito Raimundo
Abrantes e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Prefeito Raimundo Abrantes, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado no exercício de suas atividades no âmbito do Município de Bom Sucesso.

Parágrafo Primeiro – A comenda de que trata o caput deste Artigo poderá ser conferida “post mortem” e sua entrega, neste caso, será efetuada a pessoa da família do homenageado.

Art. 2º - A Comenda Prefeito Raimundo Abrantes será concedida em cerimônia a se realizar no dia 17 de Junho – Data da Emancipação Política do Município, não devendo ultrapassar a três o número de pessoas agraciadas em cada ano.

Art. 3º - A Comenda será outorgada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, por proposição de um Comitê constituído de representantes dos seguintes Órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal Administração e Finanças; e
- V – Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Os agraciados com a Comenda receberão das mãos do Prefeito Municipal, ou de quem o represente, além do Decreto, um diploma, medalha, placa ou qualquer outro documento ou peça indicativa da homenagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2006.

NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
Prefeita Constitucional